

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023 - CMP

Patu/RN, em 18 de abril de 2023.

**Propositora: VEREADORA ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade

Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos

Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos

Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 05/07/2023

**Ementa:** Institui o programa de inteligência Emocional - um olhar á saúde mental, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das Crianças e Adolescentes matriculados na rede municipal de Ensino, incluindo o acompanhamento das pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

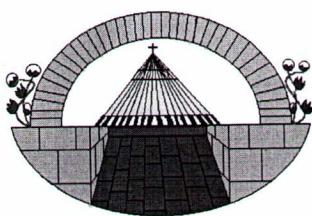
L  
E  
I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o programa de inteligência Emocional - um olhar a saúde mental, dos profissionais lotados na secretaria de educação, das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º.** O programa de Inteligência Emocional - um olhar a saúde mental terá como foco a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar dos profissionais lotados na secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 3º** São os objetivos do Programa de Inteligência Emocional - um olhar a saúde mental:



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

I - Acolher os profissionais, crianças e adolescentes em suas fragilidades emocionais, seu sentimento de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

II - Aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental que contemplam reflexões e ações de enfrentamento referente às fobias, bullying e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

III - Promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progresso e qualidade educacional;

IV - Fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com a situações cotidianas e, consequentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento Profissional/Escolar;

V - Impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na forma de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar disseminando valores da paz, do diálogo, da não a violência.

VI - O município utilizara dos profissionais de saúde que já prestam serviços ao mesmo.

**Art. 4º** Fica sob a responsabilidade da secretaria de educação buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas, poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 18 de abril de 2023.

**ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**  
VEREADORA PROPOSITORA

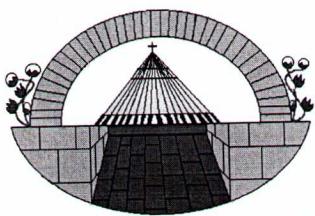
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 068 sob o Nº. 994/23

Patu-RN, 18 / 04 / 2023

Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

## JUSTIFICATIVA

O fenômeno social das doenças relacionadas à saúde mental vem sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se em pensar em Políticas Públicas que estimulem possíveis soluções.

Compreende-se que a escola é um espaço público privilegiado, onde desde cedo as relações sociais se desenvolvem e o exercício da cidadania se afetiva.

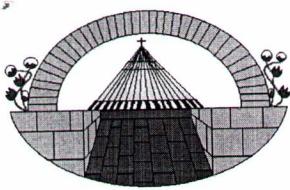
De modo consequente, no contexto escolar se refletem muitos dos conflitos de tensões existentes na sociedade, e com isso, devemos relacionar a escola como um espaço de rede de proteção, prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental, identificando e sinalizando possíveis fragilidades.

Nesta perspectiva ampla e abrangente, o foco do Programa de Inteligência Emocional – um olhar a saúde mental, é a prevenção, acolhimento e o atendimento às vulnerabilidades emocionais relacionadas a saúde mental e relações sociais dos profissionais lotados na secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Portanto, submeto o presente Projeto de Lei, a fim de modernizarmos essa importante propositura, pleiteando-se pela sua apreciação e favorável deliberação.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 18 de abril de 2023.

  
**ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**  
VEREADORA PROPOSITORA



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: [camaramunicipal\\_patu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal_patu@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023**, datado de 18 de abril de 2023, de autoria da Vereadora Roberta Rayanne Nunes Leite.

### RELATÓRIO:

O **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023** - de autoria da vereadora Roberta Rayanne Nunes Leite, que institui o programa de inteligência Emocional - um olhar à saúde mental, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das Crianças e Adolescentes matriculados na rede municipal de Ensino, incluindo o acompanhamento das pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências. O referido Projeto foi analisado por essas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Lei está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

➤ **VOTO DOS RELATORES** – Os Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, disseram que seus votos eram favoráveis ao Projeto de Lei em epígrafe, pois obedecia em todos os seus aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto, acata em sua íntegra.

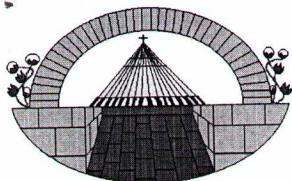
**É o nosso VOTO.**

Sala de Reuniões da Câmara, em 21 de junho de 2023.

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
 Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_  
Patu-RN, 05/07/2023

PRISCILLA JALES DANTAS  
Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor.  
Relatora



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: [camaramunicipal\\_patu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal_patu@hotmail.com)

## PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Patu - RN, reunida com a maioria dos seus membros, no dia 21 de junho de 2023, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023** - de autoria da vereadora Roberta Rayanne Nunes Leite, que institui o programa de inteligência Emocional - um olhar à saúde mental, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das Crianças e Adolescentes matriculados na rede municipal de Ensino, incluindo o acompanhamento das pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências, e também são favoráveis à aprovação da matéria em sua integra.

Sala de Reuniões das Comissões, em 21 de junho de 2023.

PRISCILLA JALES DANTAS  
Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final  
Presidente

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS  
Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final  
Relator

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA  
Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final  
Membro

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA  
Comissão de Saúde, Educação,  
Assistência Social e Defesa do  
Consumidor  
Presidente

PRISCILLA JALES DANTAS  
Comissão de Saúde, Educação,  
Assistência Social e Defesa do  
Consumidor  
Relatora